



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 447/2012, DE 17 DE JANEIRO DE 2.012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2012, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEB/2011”.

Sílvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2012, conforme Autógrafo de Lei nº 01/2012, de 17 de janeiro de 2012.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Novais, autorizado a abrir na Lei orçamentária do exercício de 2012, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), objetivando a realização de despesas com saldo de recursos do FUNDEB do exercício de 2012, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB
Programa: 12.365.0009.2021 – FUNDEB – Manut. Desenv. Educação Básica Infantil
Finalidade Específica: Execução de Reforma da EMEI. Vitorio Rizzo
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 92 Transferência de Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores
Valor do Crédito: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e não onerará o limite autorizado no art. 4º da Lei nº 444, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novais, 17 de janeiro de 2012.


SÍLVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
Responsável pelo Expediente de Secretaria

02